

**LEI Nº 1.351, DE 30 DE JUNHO DE 2022.**

Projeto de Lei nº 772/2022  
Autoria do Poder Executivo Municipal

**“CRIA CARGOS EM COMISSÃO E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**FELIPE GEFERSON SEME AMED**, Prefeito do Município de São Lourenço da Serra, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

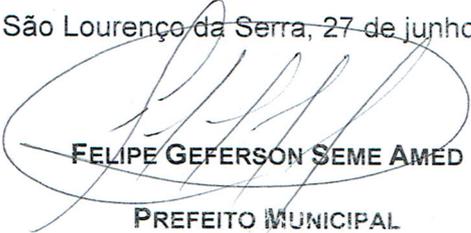
**Art. 1º** Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão, (anexo I):

- I – Coordenador de Finanças, junto a Diretoria de Finanças;
- II – Coordenador de Transportes, junto ao Departamento de Transportes;

**Art. 2º** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária em vigor.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 2022

  
**FELIPE GEFERSON SEME AMED**

**PREFEITO MUNICIPAL**

## ANEXO I

### DAS ATRIBUIÇÕES

**Cargo: Coordenador de Finanças**

**Referência: 11**

#### **ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Coordenar e superintender as atividades da Diretoria de Finanças.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** A Chefia de Finanças tem por finalidade assessorar o Diretor de Finanças na direção no Departamento Financeiro, acompanhar e avaliar o sistema de planejamento, com vistas ao aperfeiçoamento e a implementação de uma efetiva gestão estratégica no Município.

Possui como atribuições supervisionar rotinas orçamentárias e financeiras, chefiando diretamente o setor de contabilidade, setor de tributos mobiliários (ISSQN) e mobiliários (IPTU), Licitações e compras. Coordena serviços gerais de malotes bancário, compras, empenhos, liquidação, bem como demais serviços inerentes aos setores sob sua chefia.

Visa ainda assessorar o Diretor de Finanças juntamente ao Chefe do Executivo na supervisão da correta gestão orçamentário-financeira e patrimonial do Município, sob os aspectos de legalidade, com o auxílio da Procuradoria do Município e da economicidade, eficiência e eficácia, com auxílio da Contabilidade do órgão.

Por fim, tempo por finalidade prestar apoio e assessoramento ao Diretor de Finanças no desempenho de suas atribuições legais, coordenar e organizar as atividades orçamentária e financeira.

**Forma de recrutamento:** Por ato de designação do Prefeito Municipal, em Cargo de Confiança.

#### **Condições de Trabalho:**

a) Carga Horária: 40 horas semanais.

#### **Requisitos para investidura:**

a) Idade: no mínimo 18 anos.

b) Instrução: formação em Ensino Médio.

**Cargo: Coordenador de Transportes**

**Referência: 11**

**ATRIBUIÇÕES:**

**DESCRIÇÃO SINTÉTICA DA FUNÇÃO:** Coordenar e supervisionar as atividades da Diretoria de Transportes.

**DESCRIÇÃO ANALÍTICA DA FUNÇÃO:** A Chefia de Transportes tem por finalidade assessorar o Diretor de Transportes na direção no Departamento de Transportes, acompanhar e avaliar o sistema de transportes e a frota do Município, com vistas ao aperfeiçoamento e a implementação de uma efetiva gestão estratégica.

Possui como atribuições supervisionar rotinas de transporte, chefiando diretamente o transporte de todos os Departamentos do Município e a frota municipal, bem como os motoristas lotados em referidos Departamentos.

Visa ainda assessorar o Diretor de Transportes juntamente ao Chefe do Executivo na supervisão da correta gestão do transporte municipal, em relação a economicidade (gastos com combustível e manutenção de frota) e preservação.

Por fim, tempo por finalidade prestar apoio e assessoramento ao Diretor de Transportes no desempenho de suas atribuições legais, coordenar e organizar as atividades de administração de frota, além de chefiar a Seção de Tráfego e Transporte.

**Forma de recrutamento:** Por ato de designação do Prefeito Municipal, em ou Cargo de Confiança.

**Condições de Trabalho:**

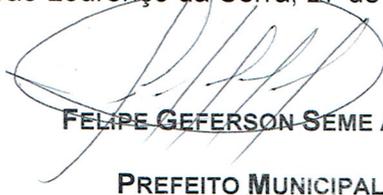
a) Carga Horária: 40 horas semanais.

**Requisitos para investidura:**

a) Idade: no mínimo 18 anos.

b) Instrução: formação em Ensino Médio.

São Lourenço da Serra, 27 de junho de 2022



**FELIPE GEFERSON SEME AMED**  
**PREFEITO MUNICIPAL**